



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 040/2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERCIMENTO À SERVIDORA VERENA GONÇALVES DO NASCIMENTO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do **art. 30, inciso III, do Regimento Interno** e **art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no **Capítulo V da Lei Municipal nº 1.127/2014** (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES);

CONSIDERANDO o relatório final da comissão de Desenvolvimento Funcional do Servidor Efetivo da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável ao pleito do servidor, contido no relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Servidor Efetivo da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES, a informação prestada pelo Setor Contábil quanto a disponibilidade financeira e o parecer da Procuradoria Geral, todos encartados no Processo Eletrônico nº956/2024;

RESOLVE:

Art.1º - Promover a servidora **VERENA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, lotada no cargo de Agente de Compras e Patrimônio, do quadro permanente deste Poder Legislativo, a passagem do **Nível “VI” Letra “E”** para o nível, para o **Nível “V” Letra “A”** da Tabela dos Cargos, Vencimentos e Carreira dos



Servidores Públicos do Poder Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES,
de acordo com os termos da Lei Municipal 1.127/2014.

§1º A progressão que faz jus o servidor, **retroage seus efeitos financeiros a partir da data de 01 de novembro de 2024.**

§2º Os efeitos financeiros decorrentes a promoção do artigo anterior, serão pagos no mês subsequente a essa portaria, conforme determina o art. 31 da Lei Municipal 1.127/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de março de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente CMVNI

